

DESPACHO N.º 36 / 2022

Considerando o teor do meu Despacho n.º 40/2021 que, em consonância com o disposto no artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de setembro, designadamente no que respeita ao n.º 11 da citada norma, determinou a obrigatoriedade do uso de máscara, em todos os edifícios, instalações e serviços do Município (Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Nazaré Qualifica), nas seguintes condições:

- No atendimento ao público
- Sempre que, entre colegas, não exista distanciamento de 2 metros
- Sempre que se circule ou permaneça em áreas comuns (corredores, Bar, etc.).

Porque no mesmo se previa que esta medida seria revista quando evolução da situação epidemiológica assim o aconselhasse e/ou determinasse;

Considerando o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 30-E/2022 de 21 de abril, que revogou a obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras, no âmbito das alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 13.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, e entrou hoje em vigor;

Determino:

A revogação do meu despacho n.º 40/2021 e, como tal, que deixa de ser obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência em edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público, particularmente nos:

- a) Espaços, equipamentos e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, independentemente da respetiva área;
- b) Edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público;
- c) Estabelecimentos de educação, de ensino e das creches, salvo nos espaços de recreio ao ar livre;
- d) Salas de espetáculos, de exibição de filmes cinematográficos, salas de congressos, recintos de eventos de natureza corporativa, recintos improvisados para eventos, designadamente culturais, ou similares;
- e) Recintos para eventos de qualquer natureza e celebrações desportivas, designadamente em estádios.

O presente Despacho tem efeitos imediatos.

Nazaré, 22 de abril de 2022.
O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.